



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período de 24 a 28 Dezembro de 2018** Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO - REPUBLICAÇÃO

Lei das Alterações da LDO nº 553/2018 Em, 26 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de SÃO JOSÉ DOSABUGI, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2019, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


João Domiciano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional

Lei Orçamentária nº 554/2018 Em, 26 de Dezembro de 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI, para exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 18.558.076,00 (Dezoito Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil e Setenta e Seis Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA PATRIMONIAL	43.848
RECEITA DE SERVIÇOS	582
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.503.109
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.674
Receitas de Capital	2.563.959
Alienação de Bens	38.382
Transferências de Capital	2.132.607
Receitas Correntes	2.053.180
Transferências Correntes	2.053.180
	15.662.384
	0
2-Total Geral da Administração Direta:	15.662.384

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.316.013
Receitas de Capital	1.579.679
Transferências de Capital	1.579.679
Total:	2.895.692
3-Intra-Orçamentário:	0
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.895.692
Total Geral da Receita (2+4):	18.558.076

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA %

DESPESAS CORRENTES	10.000.444	54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.301.544	34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.698.900	20
DESPESAS DE CAPITAL	3.119.671	17
INVESTIMENTOS	2.680.092	14
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	439.579	2
Reserva de Contingência	38.562	0
Reserva de Contingência	38.562	0
	13.158.677	
	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	13.158.677	71

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	4.520.511	24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.766.639	15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.872	9
DESPESAS DE CAPITAL	878.888	5
INVESTIMENTOS	878.888	5
Total:	5.399.399	
3-Intra-Orçamentário:	0	0
4-Total Geral da Administração Indireta:	5.399.399	29

Total Geral da Despesa (2+4):	18.558.076
--------------------------------------	-------------------

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	987.526	5
02.000	GABINETE DO PREFEITO	532.476	3
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	1.823.136	10
04.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	1.032.855	6
05.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	6.318.618	34
08.000	SECRETARIA DE INFRA -	2.395.504	13

ESTRUTURA			
SECRETARIA			
09.000	MUNICIPAL DA MULHER	30.000	0
RESERVA DE			
99.000	CONTIGÊNCIA	38.562	0

		13.158.677	
--	--	------------	--

		0	0
--	--	---	---

2-Total Geral da Administração Direta:		13.158.677	71
--	--	------------	----

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
---	--	--	--

Código		Valor	%
10.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.114.458	22
11.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.284.941	7

Total:	5.399.399
--------	-----------

3-Intra-Orçamentário:	0	0
-----------------------	---	---

4-Total Geral da Administração Indireta:	5.399.399	29
--	-----------	----

Total Geral da Despesa (2+4):	18.558.076
-------------------------------	------------

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 38.562,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 100,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades

orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2019, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.


João Dorniciano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional

Lei das Alterações do PPA nº552/2018 Em, 26 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



João Domiciano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE ADITIVO

2.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 00030/2017

Origem: Inexigibilidade n.º 000004/2017
Objeto Presta Serviços de Assessoria e Consultoria na Sede do Município de São José do Sabugi/PB.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2019 o prazo para Prestação de Serviços de Profissional Especializado com Notória Especialização Para Presta Serviços de Assessoria e Consultoria na Sede do Município de São José do Sabugi/PB, conforme Contrato n.º 00030/2017, referente ao Inexigibilidade n.º 0004/2017, Ratificado em 07/03/2017, conforme preceitua o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Contratada: RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO
Recursos Financeiros: 03.000 – Secretaria de Administração e Finanças - 3390-36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – Recursos Próprios.

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2019
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 0065/2018

Origem: Pregão Presencial n.º 00033/2018
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRAFICOS DE FORMA PARCELADA

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/05/2019 o prazo para Prestação de Serviços de Material Gráficos de Forma Parcelada, conforme Contrato n.º 00065/2018, referente ao Pregão Presencial n.º 00033/2018, homologado em 16/08/2018, conforme preceitua o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Contratada: EDITORA GAFICA DAVID LTDA - ME
Recursos Financeiros: 03.000 – SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E CONTROLE INTERNO – 05.000 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390-39 – 000. RECURSOS ORDINÁRIOS.

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2019
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE ADITIVO

2.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 0040/2017

Origem: Pregão Presencial n.º 000021/2017
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA VÁRIOS PONTOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2019 o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA VÁRIOS PONTOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, conforme Contrato n.º 00040/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 0021/2017, homologado em 10/05/2017, conforme preceitua o art. 57, IV, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Contratada: ONDA NET LTDA - ME
Recursos Financeiros: 10.000 – Fundo Municipal de Saúde – 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 11.000 – Fundo Municipal de Assistência Social - 3390-39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - 03.000 – Secretaria de Administração e Finanças - 3390-39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2019
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE ADITIVO

2.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 008/2017

Origem: Inexigibilidade n.º 000002/2017
Objeto Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2019 o prazo para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização, conforme Contrato n.º 00008/2017, referente ao Inexigibilidade n.º 0002/2017, Ratificado em 01/02/2017, conforme preceitua o art. 57, IV, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Contratada: JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Recursos Financeiros: 03.000 – Secretaria de Administração e Finanças - 3390-39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2019
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 0005/2018

Origem: Pregão Presencial n.º 00004/2018
Objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Destinada a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Confecção, Transmissão e Acompanhamentos dos Seguintes Programas GIFP, DCTF, DIRF, RAIS e Relatórios Bancários, Conforme Anexo I do Edital.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2019 o prazo para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Destinada a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Confecção, Transmissão e Acompanhamentos dos Seguintes Programas GIFP, DCTF, DIRF, RAIS e Relatórios Bancários, Conforme Anexo I do Edital, conforme Contrato n.º 00005/2018, referente ao Pregão Presencial n.º 0004/2018, homologado em 14/02/2018, conforme preceitua o art. 57, IV, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Contratada: IREMAR FARIAS DE FIGUEIREDO
Recursos Financeiros: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04 122 3003 2003 - 000030 3390.36 38 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 000031 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - Recursos Próprios.

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2019
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE ADITIVO

2.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 0014/2017

Origem: Pregão Presencial n.º 000003/2017

Objeto Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos e Assessoria e Acompanhamento de Projetos Junto aos Ministérios e Secretárias de Estado, em Todos os Pleitos e em Órgão Público para o Município de São José do Sabugi- PB.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2019 o prazo para Prestação de Serviços de Elaboração de Planos de Trabalhos e Assessoria e Acompanhamento de Projetos Junto aos Ministérios e Secretárias de Estado, em Todos os Pleitos e em Órgão Público para o Município de São José do Sabugi- PB, conforme Contrato n.º 00014/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 003/2017, homologado em 03/03/2017, conforme preceitua o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Contratada: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

Recursos Financeiros 03.000 – Secretaria de Administração e Finanças - 3390-39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Recursos Próprios

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2019
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE ADITIVO

2.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 0054/2017

Origem: Pregão Presencial n.º 000031/2017

Objeto Prestação de Serviços na Elaboração de Prestação de Contas de Convênios Federais e Estaduais com Especialização nos seguintes Sistemas SICONV, SIGPC, SIMEC, SUASWEB E CGIPACTO.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2019 o prazo para Prestação de Serviços na Elaboração de Prestação de Contas de Convênios Federais e Estaduais com Especialização nos seguintes Sistemas SICONV, SIGPC, SIMEC, SUASWEB E CGIPACTO, conforme Contrato n.º 00054/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 0031/2017, homologado em 14/06/2017, conforme preceitua o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Contratada: FABIANO DE CALDAS BATISTA - ME

Recursos Financeiros 03.000 – Secretaria de Administração e Finanças - 3390-39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2019
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 00066/2018

Origem: Pregão Presencial n.º 000035/2018

Objeto Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes, Conforme Anexo I do Edital.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/05/2019 o prazo para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes, Conforme Anexo I do Edital, conforme Contrato n.º 00005/2018, referente ao Pregão Presencial n.º 00035/2018, homologado em 15/08/2018, conforme preceitua o art. 57, IV, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SANTOS

Recursos Financeiros: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2019
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE ADITIVO

2.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 0036/2017

Origem: Pregão Presencial n.º 00018/2017

Objeto Prestação de Serviços de Locação de Um Veículo de 05 Lugares Destinado ao Gabinete do Prefeito.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2019 o prazo para Prestação de Serviços de Locação de Um Veículo de 05 Lugares Destinado ao Gabinete do Prefeito, conforme Contrato n.º 00036/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 0018/2017, homologado em 26/04/2017, conforme preceitua o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Contratada: CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

Recursos Financeiros: 02.000 – Gabinete do Prefeito - 3390-39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Recursos Próprios

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2019
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE ADITIVO

2.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 0006/2017

Origem: Pregão Presencial n.º 00004/2017

Objeto Prestação de Serviços de Locação de 01 (Um) Veículo tipo Passeio Destinado aos Serviços Administrativos do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Sabugi/PB.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2019 o prazo para Prestação de Serviços de Locação de Um Veículo de 05 Lugares Destinado ao Gabinete da Presidência, conforme Contrato n.º 00006/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 0004/2017, homologado em 14/03/2017, conforme preceitua o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Contratada: CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

Recursos Financeiros: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - 01.031.3003.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA.

São José do Sabugi - PB, 27 de Dezembro de 2019

IDALETE NÓBREGA DA COSTA – Presidente da Câmara Municipal